



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000202/2022
Processo: 9674-00 2022

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 202/2022, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bejani Júnior que "Institui a implantação de faixa de retenção e recuo exclusivo para bicicletas e motocicletas nas vias públicas equipadas com semáforos no Município."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 204/2022, concluiu pela ilegalidade da proposição, vez que, quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, só o Poder Executivo, por intermédio Secretaria de Mobilidade Urbana - SMU, teria competência para implantar, manter e operar o sistema de sinalização nas vias.

Dessa forma, em que pese a importância da matéria regulamentada pela presente proposição, considero a matéria inconstitucional.

Palácio Barbosa Lima, 08 de fevereiro de 2023.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Parda - União Brasil

